PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Denomina Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Governador Antônio Augusto Junho Anastasia o núcleo do Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança – PAAC.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2011.

Vereador Vilson Antônio dos Santos

Vereador Raimundo Basílio da Silva

Vereador Paulo César Ferreira dos Santos

Vereador Silvério Severino Francisco

Vereador Marcílio Magela de Souza

Vereador Geraldo da Silva Sabino

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende

Vereador Renato Almeida Costa Faria